

**PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O FUTURO DO ESTADO DO PARANÁ
BR-L1551**

TERMOS DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA FORTALECIMENTO
DA QUALIDADE DAS FORMAÇÕES OFERTADAS PELO NÚCLEO
FORMADORES EM AÇÃO – NFORM - DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PARANÁ.**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5402/OC-BR

MAIO/2023

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

A rede pública estadual do Paraná, para enfrentar os desafios de frequência escolar, permanência escolar, aprendizagem e formação para o mundo do trabalho, será desafiada a buscar soluções sofisticadas para questões complexas e estruturais, tais como: a baixa atratividade da escola que ainda segue um modelo do século XX para os jovens do século XXI; a falta de aplicabilidade dos currículos e modelos pedagógicos; atualização dos professores para tratar com as novas gerações e as novas tecnologias; o engajamento dos estudantes nas atividades escolares; a quantidade e a qualidade da oferta de cursos de educação profissional seguindo distantes das expectativas dos estudantes e das necessidades do mundo do trabalho; escolas com gargalos na infraestrutura física e tecnológica, sobretudo a falta de laboratórios equipados com maquinários, equipamentos e demais recursos para realização de simulações, aulas práticas e experimentações.

Diante da complexidade desses desafios e almejando tornar a rede pública estadual do Estado do Paraná referência nacional e internacional em qualidade da educação, a Secretaria de Estado da Educação tem implementado, desde o início de 2019, diversas políticas educacionais de apoio às escolas e à comunidade escolar. Para complementar esse esforço, a SEED, possui como projeto prioritário o Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná, viabilizado através de financiamento parcial por meio do Contrato de Empréstimo 5402/OC-BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Componente 1 “Políticas educacionais e soluções tecnológicas para apoiar a reforma do ensino médio e a implementação da BNCC” do Programa Educação para o Futuro visa aumentar a qualidade da educação, acelerando a transformação digital do sistema educacional, e se divide em dois subcomponentes: A) Proposta Pedagógica para “Educação do Futuro” e B) Adoção de tecnologia para apoiar “Educação do Futuro”. Dentre as contratações previstas no Componente 1.A) estão serviços e materiais necessários para formação de professores e diretores sobre os novos currículos.

Os serviços a serem contratados têm por objetivo fortalecer a qualidade das formações ofertadas pelo Núcleo Formadores em Ação (NFORM) da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR), por meio de análises e revisões de materiais utilizados para formações continuadas.

2. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- (a) Banco é o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com sede em Washington, DC, EUA, ou qualquer fundo administrado pelo Banco.
- (b) Consultor Individual (CI) é a pessoa física, selecionada com base em suas qualificações para o serviço contratado.
- (c) Serviço significa o trabalho que o CI deverá realizar nos termos do Contrato.
- (d) Contrato é o termo de Contrato assinado pelas Partes.
- (e) TDR - Termos de Referência.

- (f) O Programa Educação para o Futuro do Estado do Paraná é um projeto, financiado parcialmente com recursos do BID, que tem por objetivo aumentar a taxa de estudantes que concluem o ensino médio, além dos objetivos específicos: (i) melhorar a qualidade da educação do ensino médio; (ii) aumentar a cobertura do EP; e (iii) melhorar a qualidade dos serviços de facilitação da transição da educação básica para o ensino superior ou o mercado de trabalho.
- (g) Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15) é o documento do Banco que define e explica as políticas e os procedimentos a serem utilizados para seleção, contratação e supervisão de consultores necessários nos projetos financiados, no todo ou em parte, pelo Banco ou fundos administrados pelo Banco e executados pelos Beneficiários.
- (h) SEED/PR é a Secretaria da Educação do Paraná.

3. OBJETIVO

De acordo com o Anexo Único do Contrato 5402/OC-BR, o objetivo geral do Programa Educação para o Futuro é aumentar a taxa de estudantes que concluem o ensino médio. Os objetivos específicos são: (i) melhorar a qualidade da educação do ensino médio; (ii) aumentar a cobertura do Ensino Profissional; e (iii) melhorar a qualidade dos serviços de facilitação da transição da educação básica para o ensino superior ou o mercado de trabalho.

O Componente 1 “Políticas educacionais e soluções tecnológicas para apoiar a reforma do ensino médio e a implementação da BNCC” do Programa Educação para o Futuro visa aumentar a qualidade da educação, acelerando a transformação digital do sistema educacional, e se divide em dois subcomponentes: A) Proposta Pedagógica para “Educação do Futuro” e B) Adoção de tecnologia para apoiar “Educação do Futuro”. Dentre as contratações previstas no Componente 1.A) estão serviços e materiais necessários para formação de professores e diretores sobre os novos currículos.

Dessa forma, este Termo de Referência tem por objetivo a contratação dos serviços de **Consultor Individual para fortalecimento da qualidade das formações ofertadas pelo Núcleo Formadores em Ação – NFORM - da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.**

4. CARACTERÍSTICAS DA CONSULTORIA

Componente: 1. - “Políticas educacionais e soluções tecnológicas para apoiar a reforma do ensino médio e a implementação da BNCC” – subcomponente A) Proposta Pedagógica para “Educação do Futuro”

Tipo de Contrato: Preço Global

a) **QUALIFICAÇÕES**

Com base nas normativas das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15), a seleção será baseada na comparação das qualificações de, pelo menos, 03 (três) consultores individuais que tenham manifestado interesse na contratação ou que tenham sido diretamente identificados pela contratante.

Para tanto, estão elencados abaixo os requisitos obrigatórios e pontuáveis que indicam a correspondência do candidato com o perfil desejado.

• **Requisitos Obrigatórios do(a) Consultor(a):**

- a) formação acadêmica: pós-graduação lato sensu na área de gestão pública ou gestão de projetos;
- b) experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos de atuação profissional, a ser comprovada por apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social, declarações, termos de posse e similares;
- c) Disponibilidade para prestação dos serviços em dias úteis, em horário comercial, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, durante todo o período de abrangência do contrato;

• **Requisitos Pontuáveis do(a) Consultor(a):**

- d) experiência profissional atuando em atividades de concepção, planejamento, implementação e gestão de projetos: serão atribuídos **5 pontos** por ano completo, sendo considerados no máximo 15 pontos.
- e) experiência profissional como professor da rede pública ou privada de educação básica (Ensino Fundamental e Médio): serão atribuídos **5 pontos** por ano completo, sendo considerados no máximo 10 pontos.
- f) experiência profissional no setor público ou em parceria com o setor público na área de Educação: serão atribuídos **5 pontos** por ano completo de experiência profissional, sendo considerados no máximo 5 pontos.
- g) experiência ou conhecimento comprovado com formação continuada de educadores: serão atribuídos **5 pontos** por ano completo de experiência profissional ou **5 pontos** por certificado nos temas elencados, sendo considerados no máximo 5 pontos.

Os itens d) a g) têm pontuação cumulativa, ou seja, caso o candidato possua experiência de atuação que contemple características de um ou mais requisitos, pontuará em ambos. Considera-se “experiência” a prestação de serviços como residente técnico, funcionário efetivo, cargo comissionado, terceirizado, prestador de serviços, funcionário de contratada, consultor ou gestor. O candidato deverá comprovar a experiência por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato, declaração do empregador ou documento congênere.

O candidato deverá comprovar o atendimento do item a) por meio de diploma, certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição.

Os requisitos pontuáveis não são obrigatórios, ou seja, poderá ser contratado um consultor que não atenda a um ou mais requisitos.

A classificação final do consultor no processo de seleção será decorrente do somatório dos pontos por ele obtidos na análise curricular.

Ocorrendo empate quanto ao somatório de número de pontos obtidos, o desempate beneficiará o candidato com maior pontuação nos diferentes requisitos, segundo ordem de prioridade:

- 1º) maior pontuação no item d)
- 2º) maior pontuação no item e)
- 3º) maior pontuação no item f)
- 4º) maior pontuação no item g)

Persistindo o empate, será efetuada entrevista com os candidatos, por equipe de gestão do projeto em conjunto com o Núcleo Formadores em Ação – NFORM. Os candidatos serão avaliados nos quesitos de domínio dos assuntos relativos ao escopo do serviço previsto no item 5. e receberão pontuação de 0 a 10 pontos.

REQUISITOS PONTUÁVEIS	C1	C2	C3
d) experiência profissional atuando em atividades de concepção, planejamento, implementação e gestão de projetos (5 pontos por ano - Máximo 15 pontos)			
e) experiência profissional como professor da rede pública ou privada de educação (5 pontos por ano - Máximo 10 pontos)			
f) experiência profissional no setor público ou em parceria com o setor público na área de Educação (5 pontos por ano - Máximo 5 pontos)			
g) experiência ou conhecimento comprovado com formação continuada de educadores (5 pontos por ano ou 5 pontos por certificado - Máximo 5 pontos)			
Entrevista (Máximo 10 pontos)			
PONTUAÇÃO TOTAL (Máximo 45 pontos)			

5. ESCOPO DO SERVIÇO

Os produtos a serem desenvolvidos, mediante atividades realizadas durante os dias úteis do mês por oito horas diárias, com prazo total estimado em 12 meses, são:

Produto 1 – Documento contendo análise preliminar dos desafios e oportunidades não aproveitadas nos materiais e roteiros de formação continuada do Núcleo Formadores em Ação – NFORM.

Atividades:

1. Levantamento dos materiais e roteiros utilizados para formação continuada do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
2. Detalhamento de desafios e oportunidades junto aos técnicos do Núcleo Formadores em Ação – NFORM
3. Entrega de um resumo analítico contendo desafios e oportunidades para materiais e roteiros de formação continuada do Núcleo Formadores em Ação – NFORM.

Produto 2 - Documento contendo resumo e análise das revisões dos roteiros de formação dos temas que contemplam os itinerários formativos do Novo Ensino Médio.

Atividades:

1. Revisão dos roteiros produzidos pelos técnicos do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
2. Alinhamento com os técnicos do Núcleo Formadores em Ação – NFORM em relação as alterações necessárias no roteiro;
3. Validação das modificações realizadas nos roteiros pelos técnicos do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
4. Entrega de um documento sintético apresentando os principais pontos de melhorias apontados durante as revisões.

Produto 3 - Documento contendo consolidação da avaliação realizada pelos cursistas referente às formações que contemplam os itinerários formativos do Novo Ensino Médio.

Atividades:

1. Definição junto com a chefia do Núcleo Formadores em Ação – NFORM do período cuja consolidação da avaliação deve ser realizada;
2. Consolidação quantitativa da avaliação das formações;
3. Consolidação qualitativa da avaliação das formações;
4. Apresentação para a chefia do Núcleo Formadores em Ação – NFORM dos resultados da consolidação da avaliação realizada pelos cursistas;
5. Entrega de um documento apresentando as principais sugestões de melhorias apontadas pelos cursistas do Núcleo Formadores em Ação – NFORM.

Produto 4 – Concepção pedagógica e revisão dos materiais utilizados na formação presencial do segundo semestre de 2023 para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM.

Atividades:

1. Análise das avaliações que apontam as principais lacunas pedagógicas e necessidades dos formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
2. Realização de reuniões com os técnicos do Núcleo Formadores em Ação – NFORM para a elaboração de proposta das temáticas a serem abordadas na formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
3. Validação das temáticas com o Diretor de Educação e Secretário de Educação;
4. Revisão dos materiais pedagógicos a serem utilizados na formação presencial para os

formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;

5. Acompanhamento e apoio na formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM.

Produto 5 – Levantamento dos pontos de melhoria e aprendizados na realização da formação presencial do segundo semestre de 2023 para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM

Atividades:

1. Revisão do formulário de avaliação da formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
2. Consolidação quantitativa da avaliação da formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
3. Consolidação qualitativa da avaliação da formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
4. Participação em reuniões, juntamente com os técnicos envolvidos na formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM, para a levantamento de pontos de melhoria no evento;
5. Entrega de um documento apresentando as principais sugestões de melhorias na formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM.

Produto 6 - Documento contendo resumo e análise das revisões dos roteiros de formação dos temas de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental, Língua Portuguesa – Ensino Médio, Matemática – Ensino Fundamental, Matemática - Ensino Médio e Física, Geografia – Ensino Fundamental, Geografia – Ensino Médio, História – Ensino Fundamental, História - Ensino Médio, Língua Espanhola.

Atividades:

1. Revisão dos roteiros produzidos pelos técnicos do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
2. Alinhamento com os técnicos do Núcleo Formadores em Ação – NFORM em relação as alterações necessárias no roteiro;
3. Validação das modificações realizadas nos roteiros pelos técnicos do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
4. Entrega de um documento sintético apresentando os principais pontos de melhorias apontados durante as revisões.

Produto 7 – Documento contendo consolidação da avaliação realizada pelos cursistas referente aos temas de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental, Língua Portuguesa –

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Ensino Médio, Matemática – Ensino Fundamental, Matemática - Ensino Médio, Física, Geografia – Ensino Fundamental, Geografia – Ensino Médio, História – Ensino Fundamental, História - Ensino Médio, Língua Espanhola.

Atividades:

1. Definição junto com a chefia do Núcleo Formadores em Ação – NFORM do período cuja consolidação da avaliação deve ser realizada;
2. Consolidação quantitativa da avaliação das formações;
3. Consolidação qualitativa da avaliação das formações;
4. Apresentação para a chefia do Núcleo Formadores em Ação – NFORM dos resultados da consolidação da avaliação realizada pelos cursistas;
5. Entrega de um documento apresentando as principais sugestões de melhorias apontadas pelos cursistas do Núcleo Formadores em Ação – NFORM.

Produto 8 - Documento técnico contendo relato de observação das formações do Núcleo Formadores em Ação – NFORM

Atividades:

1. Desenvolvimento ou seleção, a partir de pesquisas bibliográfica, de um formulário de observação de formações;
2. Observação das formações do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
3. Entrega de um documento sintético apresentando os principais pontos fortes e de melhorias elencados durante as revisões
4. Participação no planejamento da nova jornada a partir dos pontos observados

Produto 9 - Documento contendo resumo e análise das revisões dos roteiros de formação dos temas de Arte - Ensino Fundamental, Arte - Ensino Médio, Biologia, Cidadania e Civismo, Ciências, Educação Financeira, Educação Física – Ensino Fundamental, Educação Física – Médio, Ensino Religioso e Filosofia

Atividades:

1. Revisão dos roteiros produzidos pelos técnicos do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
2. Alinhamento com os técnicos do Núcleo Formadores em Ação – NFORM em relação as alterações necessárias no roteiro;
3. Validação das modificações realizadas nos roteiros pelos técnicos do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
4. Entrega de um documento sintético apresentando os principais pontos de melhorias apontados durante as revisões.

Produto 10 – Concepção pedagógica e revisão dos materiais utilizados na formação presencial do primeiro semestre de 2024 para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM.

1. Análise das avaliações que apontam as principais lacunas pedagógicas e necessidades dos formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
2. Realização de reuniões com os técnicos do Núcleo Formadores em Ação – NFORM para a elaboração de proposta das temáticas a serem abordadas na formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
3. Validação das temáticas com o Diretor de Educação e Secretário de Educação;
4. Revisão dos materiais pedagógicos a serem utilizados na formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
5. Acompanhamento e apoio na formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM.

Produto 11 – Levantamento dos pontos de melhoria e aprendizados na realização da formação presencial do primeiro semestre de 2024 para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM

Atividades:

1. Revisão do formulário de avaliação da formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
2. Consolidação quantitativa da avaliação da formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
3. Consolidação qualitativa da avaliação da formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM;
4. Participação em reuniões, juntamente com os técnicos envolvidos na formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM, para a levantamento de pontos de melhoria no evento;
5. Entrega de um documento apresentando as principais sugestões de melhorias na formação presencial para os formadores do Núcleo Formadores em Ação – NFORM.

Produto 12 – Relatório Final contendo o estudo, diagnóstico, levantamento de dados, análise crítica, proposições, resultados e avaliações durante o processo desta consultoria.

1. Redigir documento técnico com as principais conclusões e aprendizados da implementação das propostas, abordando os pontos de atenção e sugestões;
2. Validar com a equipe Núcleo Formadores em Ação – NFORM os principais documentos

elaborados;

3. Anexar as versões finais dos documentos elaborados.

6. PRODUTOS

Os relatórios referentes a cada produto devem ser enviados via e-mail (seed_formadores@escola.pr.gov.br) ao Núcleo Formadores em Ação. Quaisquer relatórios emitidos e/ou documentos elaborados e/ou revisados durante o período em questão devem ser anexados ao produto.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Produto	Prazo estimado
Produto 1	30 dias após assinatura do contrato
Produto 2	60 dias após assinatura do contrato
Produto 3	90 dias após assinatura do contrato
Produto 4	120 dias após assinatura do contrato
Produto 5	150 dias após assinatura do contrato
Produto 6	180 dias após assinatura do contrato
Produto 7	210 dias após assinatura do contrato
Produto 8	240 dias após assinatura do contrato
Produto 9	270 dias após assinatura do contrato
Produto 10	300 dias após assinatura do contrato
Produto 11	330 dias após assinatura do contrato
Produto 12	360 dias após assinatura do contrato

8. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo para a realização dos serviços de consultoria será de **12 (doze) meses**, com início a contar da assinatura do contrato com a emissão de respectiva Ordem de Serviço.

9. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATANTE

A Contratante deverá disponibilizar ao Consultor Individual os seguintes insumos:

- a. Documentos institucionais relativos ao NFORM pertinentes para o desenvolvimento dos serviços de consultoria;
- b. E-mail institucional da SEED/PR e acesso aos sistemas corporativos da SEED/PR que sejam requeridos para o desempenho das funções; e
- c. Passagens aéreas e terrestres, diárias (ou hospedagem e alimentação) para viagens à serviços, caso necessário.

10. REMUNERAÇÃO E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global. O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do contrato não poderá superar o valor de R\$ 189.792,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 158.160,00 (cento e cinquenta e oito mil cento e sessenta reais) para remuneração bruta, sobre os quais incidirão os descontos legais, e R\$ 31.632,00 (trinta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais) de encargo patronal da contratante.

O pagamento será feito mediante apresentação de Recibo de Pagamento Autônomo, conforme regras informadas ao consultor pelo coordenador do contrato.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços de Consultoria Individual será executada nas dependências da Secretaria da Educação do Paraná – SEED/PR, situada Avenida Água Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80.240-900 ou remotamente, desde que de comum acordo entre as partes.